



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01330/2021, de 22 de dezembro de 2021.

“Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº233/2003 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Fica alterado o indexador constante no Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº233/2003, que passa a constituir-se da seguinte forma:

Art. 1º -

Parágrafo Único - Fica alterado o indexador de correção da URM para o ano de 2022, sendo que a correção é definida no percentual de 10 % (dez por cento).

Art. 2º - Ratificam-se e permanecem em pleno vigor, os demais artigos da Lei Municipal nº233/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração